



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0452 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2014

OBJETO: contratação da empresa **CHIP TIMING CURITIBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para prestação de serviços de cronometragem com chip descartável, locação de um relógio de pórtico e 500 números de peito com alfinetes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 17 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 02/2014.

CONTRATO Nº 33/2014.

OBJETO: aquisição de medicamentos gerais de A a Z com base na tabela Inditec, para fornecimento aos usuários do SUS.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 07 de setembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2014.

FISCAL DO CONTRATO:

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0810.1030300172.102 - 3.3.90.32.00 - FR-000 - CÓD. REDUZIDO 1061 - VALOR R\$ 100.000,00

0810.1030300172.102 - 3.3.90.32.00 - FR-303 - CÓD. REDUZIDO 1062 - VALOR R\$ 50.000,00

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4536/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando os que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº3660/2013, em 18/09/2013; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma (01) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, denominada Rua Otaviano Tonet, localizada próximo ao Bairro Vila Rosa, com 2.629,68 m², de propriedade de Jonas Lopes da Silva, objeto da matrícula sob nº15.752, folha nº 01 do Livro nº 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em 10 (dez) lotes denominados de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação das obras de infraestruturas:

I - Assentamento completo de rede de água potável;

II - Assentamento completo de rede coletora de esgoto;

III - Rede de energia elétrica;

IV - Rede de Iluminação Pública;

V - Assentamento de meio-fio e sarjeta, e,

VI - Rede de captação de galerias águas pluviais.

Parágrafo Único. A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3411/2012.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0452 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4540/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	120.000,00
3.1.90.13.00	154	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	30.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.059	
3.1.90.11.00	208	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	80.000,00
3.1.90.13.00	210	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal